



**A CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO PARA ACESSO À RENDA MÍNIMA:
NOVA POLÍTICA E VELHOS VALORES**

Naraiana Inez Nora - UNIOESTE¹

Francis Mary Guimarães Nogueira- UNIOESTE²

Resumo: Este artigo busca analisar a condicionalidade da educação no acesso à renda mínima, especialmente no que se refere ao Programa Bolsa Família. A pesquisa aponta no sentido de que alguns elementos presentes no desenho dos programas de renda mínima reafirmam o papel ideológico atribuído à educação no modelo econômico capitalista. Apesar de recente a conformação desses programas vinculando o acesso à renda à determinadas condicionalidades no campo da educação, esta articulação guarda nexos com velhos valores presentes na construção da escola pública, à medida que atualiza a promessa liberal da igualdade de oportunidades via esfera educacional.

Palavras-chave: Renda Mínima; Programa Bolsa Família; Condicionalidade; Educação.

Introdução

Os Programas de Transferência de Renda têm adquirido, de modo geral, papel preponderante no âmbito da proteção social na América Latina, inscritos como medidas de enfrentamento à pobreza a partir da década de 1990.

No Brasil, o Programa Bolsa Família se inscreve como uma política de renda mínima, e integra o desenho dos Programas de Transferência de Renda condicionados ao atrelar a garantia de acesso à renda a determinadas contrapartidas por parte das famílias beneficiárias.

A estruturação dos programas de renda mínima e sua incidência sobre a vida das classes subalternas se dá, no plano imediato, mediante o alívio da pobreza via transferência monetária de recursos e, a médio e longo prazo, com o precípuo objetivo de contribuir para a ruptura com o chamado ciclo de reprodução intergeracional da pobreza, mediante o incremento do *capital humano*.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNIOESTE (Universidade Estadual do Oeste do Paraná), área de concentração: Sociedade, Estado e Educação. Assistente Social pela UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina).

² Doutora em Educação – Unicamp. Professora do Mestrado em Educação na UNIOESTE.

Essa ruptura com a reprodução da pobreza intergerações, se respalda na oferta de políticas sociais complementares, capazes de oferecer melhor qualidade de vida e maior igualdade de oportunidades às famílias inseridas nos programas, como ações de geração de trabalho e renda, políticas de saúde e de educação.

A complementariedade entre as políticas sociais que integram os programas de transferência de renda, figura como ações obrigatórias no desenho destas políticas, tanto para a estruturação e oferta de serviços, quanto para o efetivo direito das famílias ao benefício. Neste Programa Federal há um conjunto de indicações denominadas *condicionalidades*, que traduzem as contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelas famílias beneficiárias, como exigência para a garantia de acesso e de permanência nos programas, entre estas está a condicionalidade da frequência à educação escolar, em nível fundamental.

Neste sentido, o objetivo central deste artigo é analisar a condicionalidade da educação no acesso à renda mínima, especificamente no Programa Bolsa Família. Apesar de serem recentes a constituição de programas de renda mínima vinculando condicionalidades com o campo da educação, esta exigência guarda nexos com velhos valores presentes na construção da escola pública, à medida que atualiza a promessa liberal da igualdade de oportunidades via esfera educacional.

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

No âmbito das políticas sociais de enfrentamento a pobreza, os Programas de Transferência de Renda – PTR, vêm ocupando lugar cada vez mais central no cenário nacional e internacional. Essas políticas integram um modelo de política social instituída no contexto da ofensiva neoliberal, da diminuição da função social do Estado, da reestruturação produtiva e da globalização excludente.

O Programa Bolsa Família, apesar de suas particularidades, apresenta características comuns a outros Programas de Transferência de Renda na América Latina, como o fato de estarem voltados para a compensação da perda do poder de compra e combate à pobreza, e possuírem condicionalidades relacionadas às políticas de saúde e de educação. Stein (2008), em pesquisa acerca dos PTR no continente, com recorte em três blocos de países (México na América do Norte, Honduras na América Central, e ao Sul Brasil, Argentina e Equador), demonstra que todos possuem condicionalidades na esfera da educação e, com exceção da Argentina, os demais têm a condicionalidade associada também à participação nas atividades de saúde.

O surgimento de iniciativas sobre a garantia de um mínimo de sobrevivência para as pessoas datam ao longo da história da humanidade, muito embora o condicionamento do acesso à renda ao campo da educação seja recente.

Segundo Suplicy (2002) os programas de renda mínima funcionam como uma espécie de mecanismo de proteção social às pessoas empobrecidas. A primeira proposta com base na concessão de uma renda mínima surge no cenário mundial no início do século XVI. Thomas More, pensador inglês do século XVI, foi um dos primeiros a escrever sobre a necessidade de assegurar um mínimo de sobrevivência a todas as pessoas, ao retratar em seu livro *Utopia* (1516), uma sociedade imaginária, organizada de forma justa, na qual todos eram felizes: inspirado na República e na Lei de Platão, nesta sociedade nada deveria ser privado, o bem público era o grande mote do desenvolvimento individual e coletivo. Contudo, é Juan Luis Vives, humanista e filósofo espanhol, que baseado nas idéias de Thomas More, elabora a primeira proposta de renda mínima para a cidade de Bruges, na Bélgica, em 1526.

Posteriormente, no século XX, a idéia de estabelecer um mínimo de renda para a sobrevivência dos sujeitos ganha contornos mais elaborados e criteriosos, merecendo destaque nos estudos de autores liberais e socialdemocratas. Surgem as elaborações sobre o Imposto Negativo, de Milton e Rose Friedmam, de Renda Mínima Universal de Alain Minc e Keit Robert, e do Maximin, de John Rawls. As contribuições socialistas aos programas de renda mínima foram denominadas de mecanismo de repartição de renda, sendo exemplos destas a Renda Social, de André Gorz, e o Segundo Cheque, de Guy Aznar (AGUIAR; ARAÚJO, 2002).

No decorrer do século XX, pensadores, filósofos e economistas se debruçaram sobre a ideia de defesa de uma renda mínima, sendo destaque, Bertrand Russel e Bernard Shaw. No livro *Os caminhos para a liberdade: socialismo, anarquismo e sindicalismo*, de 1918, Bertrand Russel afirma:

O plano que estamos preconizando reduz-se essencialmente a isso: que certa renda, suficiente para as necessidades, será garantida a todos, quer trabalhem ou não, e que uma renda maior – tanto maior quanto o permita a quantidade total de bens produzidos – deverá ser proporcionada aos que estiverem dispostos a dedicar-se a algum trabalho que a comunidade reconheça como valioso. (*apud* SUPPLICY, 2002, p. 63).

A defesa em prol dos Programas de Transferência de Renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e ao desemprego amplia-se, de maneira particular, após a Segunda Guerra Mundial. Na Europa, desde a terceira década do século XX, alguns países começam a

introduzir propostas de políticas de transferência de renda nas formas de benefícios destinados a segmentos sociais considerados fragilizados ou vulnerabilizados, como crianças, idosos, pessoas com deficiência, famílias com baixos rendimentos, além de benefícios relativos ao seguro desemprego. O primeiro país a implantar esta tipologia de programa foi a Dinamarca em 1933, seguido de outros países como Reino Unido (1948), Alemanha Federal (1961), Países Baixos (1963), Bélgica (1974), Irlanda (1977), Luxemburgo (1986), França (1988), em diversas províncias da Espanha (Andaluzia, Aragón, Astúrias, Catalunha, Galícia, Múrcia, Navarra e no País Basco em 1990) e em Portugal (1996) (SILVA, 2007).

Em 1989, a União Européia recomendou em sua Carta Social a extensão da renda mínima a todos seus países membros. Em 1996, é criada a Rede Européia de Renda Básica – BIEN, como um espaço de fórum para debater as experiências desses modelos de Programas de Transferência de Renda (AGUIAR, ARAÚJO, 2002).

Na esteira do liberalismo econômico radical, os economistas Friedrich Hayek e Milton Friedman³, trabalharam com a proposta de criação de uma renda mínima para todos os cidadãos. Para Friedman (1985) a implantação de uma renda mínima garantida a todos, substituiria todos os programas e benefícios sociais. Defendeu a fórmula do *imposto de renda negativo*, visto como o mecanismo que menos distorce o mercado e alcança os melhores resultados para reduzir as desigualdades sociais, o argumento é que a transferência de uma renda mínima é mais adequada que os subsídios concedidos pelo Estado. Outra vantagem destacada pelo autor é a efetividade do gasto, direcionada diretamente aos mais pobres, portanto, focalizada nos segmentos sociais que realmente necessitariam da intervenção pública.

Apesar da implantação de Programas de Transferência de Renda, em diversos países da Europa ter ocorrido desde os anos 1930, o debate sobre programas dessa natureza somente adquire visibilidade no plano internacional na década de 1980. Situa-se, pois, na esfera das grandes transformações sociais, econômicas e no mundo do trabalho “em decorrência da Revolução Tecnológica da Era da Informação, direcionando-se para o enfrentamento da questão social. Essa é representada, sobretudo, pelo desemprego e empobrecimento crescente das populações” (SILVA, 2007, p. 1431).

³ A ascensão da teoria neoliberal pode ter suas origens atribuídas a um pequeno grupo de defensores das idéias neoliberais (economistas, historiadores e filósofos acadêmicos – entre eles, Milton Friedman) que se reuniu em torno do filósofo político austríaco Friedrich Von Hayek e criou a Mont Pelerin Society em 1947. Essa associação tinha como fundamento a crença na liberdade baseada na propriedade privada e no mercado competitivo. Essa liberdade seria capaz de, naturalmente, criar condições de bem-estar para todos.

A adoção de medidas de estabilização econômica levadas a cabo a partir da crise da dívida externa e do processo inflacionário que tomou conta da maioria dos países do Continente Latino-Americano, na década de 1980, promoveram ajustes estruturais das economias com significativas diminuições nos gastos públicos. O mecanismo de redução de gastos causou impactos negativos sobre programas sociais que estavam em curso desde as décadas anteriores. De acordo com Mattei (2010)

Diante deste cenário, o problema da pobreza permaneceu na agenda pública, tanto das organizações nacionais e internacionais, bem como dos órgãos governamentais. A Organização das Nações Unidas (ONU), definiu na Assembléia Geral realizada em setembro de 2000, que contou com a presença de 147 chefes de Estado e mais 42 representantes (ministros e chefes de delegações internacionais) que um dos objetivos da “Declaração do Milênio” deve ser a redução da pobreza e da fome. (MATTEI, 2010, p. 2).

A meta apresentada na *Declaração do Milênio*⁴ com relação à pobreza é a de reduzir, entre 1990 e 2015, pela metade o percentual de pessoas que vivem com renda inferior a um dólar por dia. Para o mesmo período, definiu-se reduzir pela metade o percentual de pessoas que padecem da fome. Destarte, as ações relativas à pobreza estão presentes na agenda dos governos nacionais em diversos países da região, porém em via distinta daquela pretensa em décadas anteriores, baseada em um sistema de proteção social universal, uma vez que na década de 1990 são adotadas novas políticas sociais baseadas nas transferências focalizadas de renda, como alternativa para o combate da pobreza e da exclusão social. Conforme ressalta Mattei (2010, p. 7)

No âmbito dos governos dos países da região, verifica-se que ao longo dos últimos anos foram implantados diversos programas de transferência de renda, com o objetivo de combater a pobreza através da visão da ‘focalização’ das ações de política pública. Esta visão foi fortemente influenciada pelas experiências pioneiras realizadas em países como Brasil e México, ainda em 1996 e 1997, respectivamente.

Dessa forma, dada a escassez de recursos para a prática de políticas universalistas – porque as prioridades estavam direcionadas para outra forma de acumulação e concentração do capital – a seletividade se impôs como necessária para a focalização de ações nos considerados *mais pobres dos mais pobres*, um eufemismo da miséria absoluta. Esse modelo tornou-se tendência nos países latino-americanos e, particularmente no Brasil a partir da

⁴ A *Declaração do Milênio* é um documento das Nações Unidas aprovado na *Cúpula do Milênio*, realizada de 6 a 8 de Setembro de 2000, em Nova Iorque.

década de 1990, ao tempo que os governos deveriam reorientar a ação governamental rumo a um Estado mais flexível e cuja funcionalidade seria da *compensação e concertação social* (SOARES, 2001).

Neste sentido, os Programas de Transferência de Renda se orientam na perspectiva de inclusão de famílias pobres e extremamente pobres no campo da proteção social. No Brasil, o economista Antonio Maria da Silveira foi o precursor do debate sobre uma proposta de renda mínima. Em artigo publicado em 1975 pela Revista Brasileira de Economia, intitulado “Redistribuição de Renda”, Silveira argumenta que a forma básica de distribuição de renda da economia capitalista não atende necessariamente à sobrevivência de todos, e que seria necessário garantir o direito à existência através do “estabelecimento de um programa governamental, proporcionando meios que permitam a gradativa mas efetiva extinção da pobreza”. Sua proposta apoiava-se nas teses de M. Friedman, sob a argumentação de que se o objetivo é aliviar a pobreza, o programa deve ajudar o pobre diretamente, transferindo recursos monetários (FONSECA, 2001).

Muito embora as primeiras discussões no Brasil referentes à instituição de um programa que transferisse renda diretamente para os indivíduos – com vistas à redução da pobreza – remontem à década de 1970, a sua criação como política social se dá somente na década de 1990, a partir da incorporação do receituário neoliberal presente na reforma do Estado da década anterior.

Se inicialmente a proposta de uma renda mínima estava calcada na concepção de ampliação das escolhas individuais, por meio da qual “os beneficiários podem adquirir o que melhor lhes aprouvesse, ou seja, são soberanos em suas decisões quanto ao que consumir” (SILVEIRA, 1975, apud FONSECA, 2001, p. 94), essa proposta sofre uma importante modificação ao ser incorporada no cenário político: a vinculação da transferência de renda mínima à família e à educação.

Precisamente o ano de 1991 é considerado um marco importante no Brasil no que diz respeito aos PTR, pois inaugura na arena política o debate de uma proposta concreta de criação de uma política social desta natureza. O debate ganha maior visibilidade e concretude com a apresentação do Projeto de Lei nº 80/1991 no Senado, pelo Senador Eduardo Suplicy (PT/SP), do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM). O Projeto de Lei propunha uma complementação de renda aos indivíduos maiores de 25 anos, cujos rendimentos mensais fossem inferiores a determinado patamar de renda⁵.

⁵ O valor da complementação de renda seria equivalente a 30% da diferença entre a renda auferida e o mínimo estabelecido.

Na ocasião, por conta da discussão do projeto, o economista José Marcio de Camargo escreve um artigo para o Jornal Folha de São Paulo⁶ em que lança a seguinte questão: *como elaborar uma política social que, no curto prazo, amenize a pobreza e, no longo prazo, reduza a geração da pobreza?* Entre outros elementos de argüição do economista, cabe destacar que o argumento central do autor estava alicerçado na vinculação do benefício de renda à educação, com a finalidade de evitar o ingresso precoce no mercado de trabalho de crianças provenientes de famílias pobres, e o posterior abandono escolar, interferindo diretamente na qualificação para o mercado de trabalho quando adulto: “entrando cedo no mercado, as crianças pobres saem cedo da escola, se engajam em trabalhos pouco qualificados e sem perspectivas profissionais. Sua contribuição para a renda familiar de hoje é relativamente grande, mas serão os pobres de amanhã” (CAMARGO, 1991, apud FONSECA, 2001, p. 103).

Desse modo, a principal razão do apoio manifestado por Camargo para o projeto de autoria do Senador Suplicy, era o de, vinculando o repasse monetário à frequência escolar, o programa oportunizará a superação gradativa da pobreza: “ao aumentar a renda, o programa reduzirá o custo de oportunidade de estudar, quebrando o círculo de reprodução da pobreza” (FONSECA, 2001, p. 103). Na prática, essa idéia introduz uma condição não prevista no projeto original apresentado pelo Senador e nem nas propostas dos anos DE 1970: *somente famílias pobres com filhos em idade escolar teriam acesso ao programa.*

Deste modo, o fator condicionante da renda à educação escolar é inserido na proposta, e integra a implantação de programas de renda mínima no Brasil, desde sua gênese. Os programas pioneiros foram de âmbito municipal dando destaque para as cidades de Campinas, Ribeirão Preto, Santos e Brasília, onde todos se caracterizaram pela transferência monetária de renda vinculada a condicionalidade da educação. Em 2001, no governo do Fernando Henrique Cardoso cria-se o Programa de Transferência de Renda em âmbito nacional, o chamado Bolsa Escola, sendo criados também outros programas como parte deste leque de transferência de renda: o Programa Bolsa-Alimentação, Programa Auxílio-Gás e o Cartão-Alimentação.

Posteriormente, em 2003, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, esses programas são unificados no Programa Bolsa Família, mantendo o componente condicionante da educação e agregando obrigаторiedades nos campos das políticas de saúde e assistência, cujo intuito era o de facilitar o caráter intersetorial para o *combate à pobreza.*

⁶ CAMARGO, José Marcio De. Pobreza e Garantia de Renda Mínima. In: Folha de São Paulo. São Paulo, 26/12/1991; Os miseráveis. In: Folha de São Paulo. São Paulo, 03/03/1993.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR: A VELHA IDEOLOGIA LIBERAL REVISITADA

O Programa Bolsa Família (PBF), criado através da Medida Provisória nº 132 de 20/10/2003, instituído pela Lei nº 10.836 de 09/01/2004, regulamentado pelo Decreto nº 5.209 de 17/09/2004 e alterado pelo Decreto nº 6.157 de 16/07/2007, é resultado do processo de desenvolvimento histórico dos Programas de Transferência de Renda no Brasil e é o principal programa desta natureza do atual governo federal.

Como exposto, o debate inicial que remonta a década de 1970 no Brasil, e a proposta de uma política de renda mínima apresentada no início dos anos 1990, não propunham a vinculação da transferência de renda a contrapartidas ou obrigações por parte daqueles que a recebessem. Contudo, já desde o modelo que antecedeu o Programa Bolsa Família, o Bolsa Escola, são criadas condicionalidades para a manutenção do benefício.

Especificamente ao Programa Bolsa Família, há um conjunto de exigências que traduzem as contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelas famílias beneficiárias, como exigência para a garantia de acesso e de permanência no Programa. Segundo a Portaria GM/MDS n. 321 de 29 de setembro de 2008, normativa que regulamenta a gestão das condicionalidades, estas visam reforçar o direito de acesso das famílias às políticas de saúde, educação e assistência social, promovendo assim a melhoria das condições de vida dos beneficiários. As condicionalidades do PBF no âmbito da educação em nível fundamental, de acordo com o art. 2º da portaria, é a frequência escolar mínima de 85% da carga horária mensal de crianças ou adolescentes de 6 a 15 anos de idade⁷.

A condicionalidade apontada para o ensino fundamental se constitui como critério obrigatório para o recebimento do benefício monetário. O seu descumprimento acarreta para os beneficiários diversas punições, que vão desde a advertência, o bloqueio, a suspensão, até o cancelamento do benefício. As condicionalidades são apresentadas com o precípuo objetivo de garantir o acesso aos direitos sociais básicos pelas famílias inseridas no Programa, tendo em vista que essa política se orienta para a potencialização da família como unidade de

⁷ No que se refere à educação, há também a condicionalidade direcionada aos adolescentes entre 16 e 17 anos que recebem o Benefício Variável Jovem – BVJ, que é a frequência escolar mínima de 75%. No âmbito da saúde, as condicionalidades do PBF correspondem: ao comparecimento das gestantes e nutrizas às consultas de pré-natal e da participação nas atividades educativas sobre aleitamento materno e cuidados gerais com a alimentação e saúde da criança; e, o cumprimento do calendário de vacinação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil para as crianças menores de 7 anos. Na área de assistência social, crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), devem participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Peti e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal.

referência, no sentido geração de impactos positivos que possam contribuir para a sua autonomização.

Essas regras do programa, a partir da condicionalidade, vinculam de forma decisiva e definitiva a política de assistência social ao ensino fundamental. Neste sentido, considerando os tempos de mundialização do capital e de *ofensiva neoliberal*, essa política acaba por reforçar o papel atribuído à educação pela ideologia liberal como mecanismo fundamental de igualdade de oportunidades. Vinculação esta, que retoma os velhos, porém, sempre presentes, pressupostos ideológicos que reafirmam em outra instância que a responsabilidade de superação de um problema estrutural-econômico de um país, se resolveria mediante a passagem de todos pela escola, com políticas educativas adequadas.

O papel social que o liberalismo reservara à educação desde os primórdios da constituição da escola pública era justamente de sua constituição como instrumento de ascensão social e equalização de oportunidades. De acordo com Xavier (1990, p. 61), como “conseqüência lógica o pensamento liberal desembocou na defesa da Escola Pública, Universal e Gratuita”, condição imprescindível para a garantia de igualdade de direitos e oportunidades, justificando em última instância e naturalizando a desigualdade social.

Contudo, diferentemente do que ocorreu nos países hegemônicos do capitalismo internacional, onde as transformações econômico-sociais andaram lado-a-lado com as político-culturais, nas sociedades periféricas o processo de industrialização não foi resultado do desenvolvimento tecnológico e científico do país. No Brasil o processo de produção e transmissão do saber não se constituiu em base ou em elemento propulsor da mudança nas relações de produção (XAVIER, 1990). Disso decore que a assimilação do pensamento liberal no Brasil, dados os limites da realidade concreta, assume papel ideológico central no ocultamento das raízes estruturais do “atraso” do país

Como a admissão das raízes estruturais desse atraso implicava a denúncia da iniquidade da ordem mantida pelas instituições vigentes, reprodutoras dos privilégios ambicionados, responsabilizava-se o sistema educacional e o descaso do Estado que o produzira, preservando de crítica os seus verdadeiros determinantes. (XAVIER, 1990, p. 61).

Neste sentido, no Brasil, os obstáculos ao desenvolvimento econômico-social do país se traduziram em limites da renovação do seu sistema educacional e, conseqüentemente, a questão da ideologia da igualdade de oportunidades se concretizou de forma distinta do que nos países hegemônicos, haja vista que a possibilidade de mobilidade social era limitada pelo próprio sistema de produção vigente. Se nas sociedades centrais o ideário liberal da escola

pública produzia a possibilidade de ascensão, construção social e consolidação do regime, aqui este mesmo ideário serviu mais como instrumento de mediação política das elites nacionais e de ocultamento das raízes estruturais do modelo econômico periférico e desigual.

No entanto, na década de 1990, a incorporação no campo da política socioassistencial da centralidade da educação como instrumento de mobilidade social retoma a ideologia liberal da igualdade de oportunidades e sua vinculação com a escola como “redentora” das iniquidades sociais. Assim, o discurso da educação como a grande saída para a superação das desigualdades sociais recebe um novo aliado: os programas de enfrentamento à pobreza com transferência de recursos financeiros vinculados à condição do acesso e permanência na escola. Ao que parece, permanece intacto em nossa história recente, o papel ideológico presente na consolidação da escola pública da segunda metade do século XIX.

Mesmo considerando que a educação pode vir à contribuir no processo de estagnação do chamado *ciclo de reprodução intergeracional da pobreza*⁸, é preciso destacar que todas as políticas até agora – em especial esta que é objeto de nossa investigação – não significam a superação das condições materiais da lógica do capital de que resultam as desigualdades sociais. Tal assertiva não anula a inegável contribuição da educação neste processo, como bem salienta Mészáros (2005, p.76), “a transformação social emancipadora radical requerida é inconcebível sem uma concreta e ativa contribuição da educação”.

Todavia, o pressuposto ideológico da mobilidade social via equalização de oportunidades no interior da escola se transmuta na *psicologização* das relações sociais, transferindo para o indivíduo a responsabilidade sobre sua condição social e naturalizando a ordem posta, ou nos termos de Cunha (1980, p. 31) “para a doutrina liberal, como os homens não são individualmente iguais, é impossível querer que sejam socialmente iguais”. É elucidativa ainda, a afirmação deste autor sobre o papel social atribuído a educação nesta perspectiva, e a consequente naturalização das desigualdades sociais: “comum é a atribuição à educação do papel de instrumento de correção das desigualdades injustas produzidas pela ordem econômica, encarada, entretanto, como não sendo intrinsecamente injusta ou, então, não sujeita a críticas” (Ibid., 1980, p. 55).

⁸ O termo *ciclo de reprodução intergeracional da pobreza* é utilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A ruptura deste ciclo, ou a contribuição para a redução da pobreza entre as gerações, integra os objetivos das condicionalidades. Campos (2007, p. 80) ressalva que “uma possível justificativa teórica para o efeito das condicionalidades no rompimento do ciclo de reprodução intergeracional da pobreza encontra-se na teoria do capital humano. Com o aumento da escolaridade e da qualificação profissional, as pessoas oriundas de famílias pobres teriam sua empregabilidade ampliada, podendo disputar postos de maior produtividade e melhor remuneração”.

A condicionalidade da educação para manutenção do benefício da renda tem ainda outro aliado: a política de expansão e universalização do acesso à educação. A política educacional recebe na década de 1990, a partir das reformas educativas do governo federal, induzidas e sugeridas pelo Banco Mundial, impulso no sentido da ampliação do acesso à educação, configurando como prioridade do Estado nessa década assegurar o acesso e a permanência na escola por intermédio de programas⁹, tanto na esfera da política educacional exclusivamente, como por meio de outras políticas sociais. Neste sentido, o Ministério da Educação avalia como mais importante e eficaz o então Programa Bolsa Escola (que posteriormente passou a integrar o Programa Bolsa Família), conforme contribuição de Shiroma et al (2000):

A mais importante e eficaz, no entanto, para assegurar a permanência das crianças na escola é, na visão do MEC, a Bolsa-Escola, que concede um auxílio financeiro à família com crianças em idade escolar, cuja renda per capita seja inferior a um mínimo estipulado pelo programa. A bolsa está condicionada à matrícula e à frequência dos filhos, no ensino fundamental. O ministro anuncia que a ampliação de tal programa deve ser um dos principais desafios da política educacional do país para a próxima década. (SHIROMA et al, 2000, p. 88).

De um lado, a transferência monetária para as famílias em situação de vulnerabilidade social e com crianças em idade escolar, tem se constituído como um dos instrumentos de garantia do acesso e permanência na escola, na esteira do projeto de expansão e universalização da educação escolar de base. Por outro, essa condicionalidade da educação no campo da política de assistência social, retoma e reforça os ideais educacionais da escola pública presentes no pensamento liberal, atualizando a crença de que é possível, via política educacional, a construção de uma sociedade aberta e igualitária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na esteira do liberalismo econômico radical, a proposta de criação de políticas de renda mínima está apoiada na idéia de que o Estado de Bem-Estar Social – que foi implantado nos países da Europa Ocidental e EUA pós Segunda Guerra Mundial – demonstrou ineficiência na administração dos recursos, e que as políticas sociais interferem de modo negativo no mercado. Ora, há que recordar que o surgimento das políticas sociais na agenda

⁹ De acordo com Shiroma et al (2000) são exemplos os programas “Acorda Brasil! Ta na hora da escola!”, Aceleração da aprendizagem, Guia do Livro didático – 1ª e 4ª series.

pública é produto do próprio desenvolvimento do capitalismo em seu estágio imperialista, portanto, um mecanismo necessário à manutenção da ordem vigente, e não contrária à ela.

O sistema capitalista dependente e periférico em que nos situamos, induz ao conseqüente agravamento das condições de reprodução material de existência da maioria da população. Fato que aliado a determinado momento de desenvolvimento do capitalismo, em escala global, oriunda na necessidade de investimento na força de trabalho, na capacitação do ser humano, mercadoria fundamental para a reprodução do próprio capital.

Surgem neste contexto, os Programas de Transferência de Renda, sobretudo com condicionalidades que, ao menos no plano ideológico, seriam capazes de combater desigualdades sociais e promover o desenvolvimento de capacidades e potencialidades daqueles em situação de pobreza ou extrema pobreza, garantindo o cumprimento da promessa liberal de igualdade de oportunidades via educação.

Essa modalidade de política social se inscreve, portanto, como produto do pensamento neoliberal de redução do Estado e de desmonte das políticas sociais de cunho universal, ao mesmo tempo em que retoma e reforça o papel ideológico atribuído à educação pela doutrina liberal.

Por fim, convém destacar que em nações periféricas, de desigualdades sociais escandalosas como a que vivemos, esse formato de política social pode se constituir em importante campo de redistributividade da riqueza socialmente produzida. Sposati (2001, p. 79) afirma que é preciso colocar a renda mínima no âmbito da redistributividade: “na óptica redistributiva, a renda mínima é uma política de complementação de serviços básicos e uma extensão da proteção social na salvaguarda da dignidade humana como direitos”.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Marcelo; ARAÚJO, Carlos Henrique. **Bolsa Escola: Educación para enfrentar la pobreza**. Brasília: UNESCO, 2002. 152p. ISBN: 85-87853-72-4

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria GM/MDS n. 321 de 29 de setembro de 2008**.

CAMPOS, Antônio Claret Filho. Transferência de renda com condicionalidades e desenvolvimento de capacidades. **Tese de doutorado**. Fundação Oswaldo Cruz, 2007.

CUNHA, Luiz A. **Educação e Desenvolvimento Social no Brasil**. 8 ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1980.

FONSECA, Ana M. **Família e Política de Renda Mínima**. São Paulo: Cortez, 2001.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. São Paulo: Nova Cultural, 1985, 2ª ed.

MATTEI, Lauro. **Notas Sobre Programas De Transferência De Renda Na América Latina**. IELA/UFSC: Texto para Discussão. Nº 10/20010. Disponível em:
<http://www.iela.ufsc.br/uploads/docs/158_texto10.lauro.pdf> Acesso 15 jul 10

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

SHIROMA, Eneida Oto. MORAES, Maria Célia M. de. EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil**. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2007, vol.12, n.6, p. 1429-1439. ISSN 1413-8123.

SOARES, Laura Tavares Ribeiro. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

SPOSATI, Aldaíza. A inclusão social e o programa de renda mínima. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.66, v.22, p.76-90, jul. 2001.

STEIN, Rosa H. Configuração recente dos programas de transferência de renda na América Latina: focalização e condicionalidade. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine R.; SANTOS, Silvana M. M. dos; MIOTO, Regina C. T. (Org.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008, p. 196-219.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Renda de cidadania: a saída é pela porta**. São Paulo: Cortez, 2002.

XAVIER, Maria Elizabete Sampaio Prado. **Capitalismo e Escola no Brasil**: a constituição do liberalismo em ideologia educacional e as reformas do ensino (1931-1961). Campinas, São Paulo: Papyrus, 1990.